

Colégio
00001Sala
0001Ordem
0001

Dezembro/2022

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Fazenda – SEFAZ/PE**Concurso Público para o Provimento de vagas no cargo de**
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE

Nome do Candidato

Caderno de Prova 'A01', Tipo 001

Nº de Inscrição

MODELO

Nº do Caderno

TIPO-001

Nº do Documento

0000000000000000

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROVA**Conhecimentos Específicos**
(P2)**INSTRUÇÕES**

Quando autorizado pelo fiscal de sala, transcreva a frase ao lado, com sua caligrafia usual, no espaço apropriado na Folha de Respostas.

Quando a coragem deixa a inteligência de lado,
o fracasso sorri.

- Verifique se este caderno:
 - corresponde à sua opção de cargo.
 - contém 80 questões, numeradas de 1 a 80.Caso contrário, solicite imediatamente ao fiscal da sala a substituição do caderno. Não serão aceitas reclamações posteriores.
- Para cada questão existe apenas UMA resposta certa.
- Leia cuidadosamente cada uma das questões e escolha a resposta certa.
- Essa resposta deve ser marcada na FOLHA DE RESPOSTAS que você recebeu.

VOCÊ DEVE

- Procurar, na FOLHA DE RESPOSTAS, o número da questão que você está respondendo.
- Verificar no caderno de prova qual a letra (A,B,C,D,E) da resposta que você escolheu.
- Marcar essa letra na FOLHA DE RESPOSTAS, conforme o exemplo: (A) ● (C) (D) (E)

ATENÇÃO

- Marque as respostas com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha durante a realização da prova.
- Marque apenas uma letra para cada questão. Será anulada a questão em que mais de uma letra estiver assinalada.
- Responda a todas as questões.
- Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- A duração da prova é de 4 horas para responder a todas as questões objetivas e preencher a Folha de Respostas.
- Ao terminar a prova, chame o fiscal e devolva todo o material recebido para conferência.
- É proibida a divulgação ou impressão parcial ou total da presente prova. Direitos Reservados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)****Direito Tributário**

1. Determinado Estado brasileiro aumenta alíquota do ICMS em operações internas com veículos de passeio, mediante a publicação no Diário Oficial de 28/09/2022 de Lei Ordinária Estadual, estabelecendo data inicial de vigência em 28/10/2022, com o objetivo de fortalecer o erário enfraquecido no período da Pandemia de Covid-19.

Nos termos previstos na Constituição Federal de 1988, a nova alíquota prevista por esta Lei Ordinária Estadual deve ser aplicada aos fatos geradores do ICMS ocorridos a partir

- (A) da data da publicação da lei.
- (B) do primeiro dia do exercício financeiro seguinte à publicação da lei.
- (C) do exercício financeiro seguinte à publicação da lei, devendo ser observada também a anterioridade nonagesimal.
- (D) da data de vigência prevista na própria lei.
- (E) do nonagésimo dia após a data de vigência prevista na própria lei.

2. A União publica no seu Diário Oficial decreto concedendo isenção de ICMS a diversos produtos da cesta básica, no intuito de reduzir os preços ao consumidor final.

Nos termos previstos na Constituição Federal de 1988, esta isenção

- (A) seria constitucional, se fosse concedida por Lei Complementar Federal.
- (B) seria constitucional, se fosse concedida por Lei Ordinária Federal.
- (C) seria constitucional, se fosse concedida por Resolução do Senado Federal.
- (D) é inconstitucional, porque a União não pode conceder isenção de tributo Estadual.
- (E) é inconstitucional, porque a União não pode conceder isenção de imposto Estadual, apesar de ter a possibilidade de conceder isenção de imposto Municipal.

3. Empresa **A**, estabelecida em Recife/PE, prestadora de serviços, sendo contribuinte do ISSQN de competência municipal e não contribuinte do ICMS, resolve modernizar seu escritório, comprando da Empresa **B**, estabelecida em São Paulo/SP, capital, diversos computadores de última geração, incorporando-os em seu ativo imobilizado, pois serão utilizados exclusivamente para a atividade-fim de prestação de serviços da empresa **A**.

Nesta operação interestadual de compra e venda, duas exigências de ICMS estão envolvidas: uma pela saída dos computadores à alíquota interestadual (AI) da Empresa **B** paulista com destino a Pernambuco e outra pela entrada na Empresa **A** pernambucana destes bens destinados ao seu ativo imobilizado, com diferencial de alíquota (DIFAL) obtido pela diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual.

Nos termos previstos na Constituição Federal de 1988, supondo a não aplicação de regime de substituição tributária ou de antecipação do ICMS e que as empresas não são optantes pelo regime do Simples Nacional, os sujeitos ativos e passivos, e as respectivas alíquotas de ICMS aplicáveis são:

	São Paulo		Pernambuco	
	Sujeito Passivo (Empresa)	Alíquota	Sujeito Passivo (Empresa)	Alíquota
A	A	DIFAL	B	AI
B	A	DIFAL	A	AI
C	B	AI	B	DIFAL
D	A	AI	B	DIFAL
E	B	DIFAL	B	AI

4. Município no interior de Pernambuco por não possuir uma estrutura de administração tributária compatível com o tamanho de seu território, que é muito grande, resolve delegar a Município vizinho, mais bem estruturado em termos organizacional e fiscal, diversas de suas atribuições fiscais.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, tal delegação das atribuições para arrecadar e fiscalizar tributos

- (A) pode ser revogada apenas mediante novo acordo entre as partes.
- (B) permite a aplicação dos privilégios processuais de quem recebe a delegação.
- (C) não pode ser outorgada a pessoa de direito privado.
- (D) pode ser delegada novamente a terceiro, público ou privado, por quem recebeu a delegação.
- (E) não pode ser realizada.

5. Os entes políticos União, Estados, DF e Municípios necessitam arrecadar tributos suficientes à realização de suas respectivas gestões governamentais. Para tanto, diversas espécies tributárias devem ser instituídas.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, a espécie tributária a ser instituída e a respectiva destinação do seu produto arrecadado, para cobrir os gastos, é

- (A) imposto na fiscalização da emissão de passaporte.
- (B) taxa de serviço público na utilização de rede de esgoto instalada.
- (C) contribuição de melhoria na realização de qualquer obra pública.
- (D) taxa de polícia nas atividades gerais do ente político respectivo.
- (E) taxa de serviço público na fiscalização de higiene em bares e restaurantes.



6. Determinado escritório de contabilidade estabelecido em um Município Brasileiro, atento às alterações da legislação tributária, especialmente em termos de entrada em vigor das novas normas complementares das leis, tratados, convenções internacionais e decretos, verificou que em 14/10/2021 deu-se a publicação em Diário Oficial dos seguintes atos normativos: (I) Convênio entre Estados; (II) ato normativo da Secretaria de Fazenda de um Estado; e (III) uma decisão coletiva de jurisdição administrativa da Secretaria de Fazenda de um Estado com eficácia normativa envolvendo um de seus clientes.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, salvo disposição de lei em contrário, os atos normativos acima publicados I, II e III, respectivamente, entram em vigor

- (A) na data nele prevista, 14/10/2021 e 30 dias contados após 14/10/2021.
- (B) 14/10/2021, na data nele prevista e 15 dias contados após 14/10/2021.
- (C) na data nele prevista, 15 dias contados após 14/10/2021 e 14/10/2021.
- (D) 14/10/2021, 14/10/2021 e 14/10/2021.
- (E) na data nele prevista, 14/10/2021 e 14/10/2021.

7. Lei estadual publicada no Diário Oficial em 30/12/2020, com vigência imediata, anistiu os contribuintes de seu Estado de dez específicas penalidades por descumprimento de obrigações acessórias no ano de 2020, em razão das dificuldades decorrentes da Pandemia de Covid-19.

Por sua vez, grupo considerável de contribuintes (grupo **A**) deste Estado interpretou de forma extensiva a Lei estadual da anistia, entendendo que esta abarcaria TODAS as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias do ano de 2020.

Ainda, outros contribuintes (grupo **B**), apesar de entenderem que a anistia seria aplicável somente às dez específicas penalidades descritas na Lei estadual, também entenderam que se o motivo da anistia seria a Pandemia, então seu período de aplicação também abarcaria as mesmas dez penalidades infringidas aos contribuintes no ano de 2021.

Ainda um terceiro grupo de contribuintes (grupo **C**), apesar de entender que a anistia seria aplicável somente às dez específicas penalidades descritas na Lei estadual e restrita ao descumprimento de obrigações acessórias no ano de 2020, também entendeu que a anistia seria aplicada às infrações resultantes de conluio, mesmo sem disposição expressa neste sentido.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, as interpretações da Lei estadual de anistia pelos contribuintes dos grupos **A**, **B** e **C**, respectivamente, estão

- (A) correta, correta e correta.
- (B) correta, incorreta e incorreta.
- (C) correta, correta e incorreta.
- (D) incorreta, incorreta e correta.
- (E) incorreta, incorreta e incorreta.

8. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, em procedimento de fiscalização regularmente iniciado em 2022, constata duas infrações à legislação tributária cometida por determinado contribuinte no ano de 2020. Uma relativa a erro formal de escrituração, cuja multa aplicada seria de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e outra por falta de pagamento de tributo por não emissão de Notas Fiscais de Saídas em operações tributadas, cujo crédito tributário lançado seria de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

A legislação aplicável à realização dos fatos geradores do tributo não pago pelo contribuinte em 2020 e aos procedimentos de fiscalização fora revogada em 2021.

Analisando a situação do contribuinte e entendendo que o foco principal mais importante da ação fiscal seria a infração relacionada à falta do pagamento do tributo, o Auditor Fiscal adotou os seguintes procedimentos:

- P1 – Determinou ao contribuinte a correção da escrituração, não efetuando lançamento exigindo a multa em relação à infração formal cometida, mesmo sem autorização expressa da legislação para essa determinação.
- P2 – Aplicou ao lançamento para a constituição do crédito tributário a nova legislação de 2021 para os fatos geradores ocorridos em 2020.
- P3 – Aplicou a legislação de 2021 aos seus procedimentos de fiscalização.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, os procedimentos P1, P2 e P3, respectivamente, adotados pelo Auditor Fiscal do Tesouro Estadual estão

- (A) correto, correto e correto.
- (B) correto, incorreto e correto.
- (C) correto, incorreto e incorreto.
- (D) incorreto, incorreto e correto.
- (E) incorreto, incorreto e incorreto.



9. Em processo de fiscalização realizado pela Secretaria de Fazenda de um Estado, iniciado em 2022, em empresa que atua no ramo de venda de peças de veículos e recuperação de peças usadas, foi constatado que Carlos, diretor da empresa, teria praticado atos com infração do estatuto social da empresa comprovados pela fiscalização que redundaram na falta de pagamento de tributo estadual em 2021.

Por sua vez, a fiscalização constatou que Maria, gerente da empresa, agiu com excesso de poderes ocasionando a falta de pagamento de tributo estadual em 2020.

Não foi constatado pela fiscalização interesse comum entre Carlos, Maria e a Empresa em quaisquer das situações fiscalizadas.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, as espécies de responsabilidade tributária passíveis de atribuição a Carlos e Maria são, respectivamente:

- (A) solidário e pessoal.
- (B) pessoal e solidário.
- (C) pessoal e pessoal.
- (D) por substituição e pessoal.
- (E) pessoal e por substituição.

10. Empresa que atua na venda de móveis e utensílios apresentou três pedidos de restituição de débitos tributários na Secretaria de Fazenda de determinado Estado, em 16/03/2022.

O primeiro (P1) refere-se a débitos em atraso pagos a maior em 13/12/2017, cujos fatos geradores teriam ocorrido em 14/05/2015.

O segundo (P2) refere-se a débitos em atraso pagos a maior em 29/06/2017, por erro na determinação da alíquota aplicável, cujos fatos geradores teriam ocorrido em 19/04/2017.

O terceiro (P3) refere-se a débitos pagos em 14/07/2016 devido a decisão administrativa desfavorável à empresa e que foi anulada por decisão judicial transitada em julgado em 17/11/2021.

Nos termos previstos no Código Tributário Nacional, tendo em vista APENAS a questão do prazo de natureza decadencial, os pedidos P1, P2 e P3 devem ser, respectivamente,

- (A) indeferido, indeferido e indeferido.
- (B) deferido, deferido e deferido.
- (C) deferido, indeferido e deferido.
- (D) indeferido, deferido e indeferido.
- (E) deferido, indeferido e indeferido.

11. Indústria pernambucana fabricante de papel realiza vendas diretamente destinadas a: (D1) impressão de periódicos em empresa jornalística de Jaboatão/PE, (D2) exportação para indústria de montagem de caixas de papelão na Argentina, (D3) embalagem de artigos em lojas de presentes em São Paulo/SP e (D4) impressão de rótulos de remédio em gráfica de Picos/PI.

Nos termos previstos na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), haverá incidência de ICMS APENAS nas vendas

- (A) D3 e D4
- (B) D1 e D3
- (C) D1 e D2
- (D) D2 e D3
- (E) D2 e D4

12. Fabricante de computadores, contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual intermunicipal e de Comunicação (ICMS), não optante pelo Regime do Simples Nacional, cujas operações de saída não estão submetidas ao regime da Substituição Tributária do ICMS, tem como compradores de seus computadores: (D1) empresa contribuinte do ICMS que os adquire para revenda a pessoas físicas; (D2) indústria contribuinte do ICMS que os adquire para utilização exclusiva em seus escritórios; (D3) pessoas físicas que os adquirem para uso domiciliar; e (D4) fabricante de aeronaves, contribuinte do ICMS, que os adquire para inserção nas aeronaves por ele fabricadas.

Nos termos da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), nas operações de vendas do Fabricante de computadores, acima destacadas, considerando a ocorrência dos fatos geradores do IPI e do ICMS, a inserção do IPI na base de cálculo do ICMS deverá ocorrer APENAS em

- (A) D1 e D2.
- (B) D1 e D3.
- (C) D3 e D4.
- (D) D1 e D4.
- (E) D2 e D3.



13. Fabricante realiza operações de vendas de equipamentos médicos-hospitalares. As vendas de equipamentos do tipo **A** são isentas de ICMS. As vendas de equipamentos do tipo **B** não são tributadas, porém são destinadas diretamente à exportação. As vendas de equipamentos do tipo **C** são tributadas normalmente.

Nos termos previstos na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) e salvo disposição em contrário em legislação específica, NÃO será permitido o crédito de insumos pelo fabricante APENAS dos equipamentos médico-hospitalares do tipo

- (A) A.
- (B) A e do tipo B.
- (C) B.
- (D) B e do tipo C.
- (E) C.

14. Fabricante de cerveja, contribuinte do ICMS próprio e substituto tributário em regime de apuração por Substituição Tributária para frente, precisa calcular o valor do tributo a ser recolhido antecipadamente por substituição em determinada operação interestadual de saída de cerveja.

Têm-se os seguintes dados das operações de venda de cerveja realizadas pelo fabricante de cerveja:

- Valor da operação própria do fabricante: R\$ 5.000,00
- Frete a ser cobrado do adquirente: R\$ 1.300,00
- Seguro a ser cobrado do adquirente : R\$ 1.000,00
- Outros encargos não cobrados do adquirente: R\$ 500,00
- Margem de valor agregado: R\$ 700,00
- Alíquota aplicável à sua operação própria de saída interestadual: 20%
- Alíquota aplicável nas operações internas com cerveja no Estado do substituído final: 30%

Nos termos previstos na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) e considerando os dados fornecidos, o valor do ICMS a ser recolhido pelo fabricante de cerveja ao Estado de destino antecipadamente por Substituição Tributária será:

- (A) R\$ 710,00
- (B) R\$ 1.250,00
- (C) R\$ 1.400,00
- (D) R\$ 1.550,00
- (E) R\$ 1.800,00

15. Loja de artigos esportivos, contribuinte do ICMS e submetida ao regime normal de apuração, oferece aos seus clientes as seguintes promoções:

- I. Na compra de 10 bolas de golf, com pagamento à vista, em dinheiro ou no cartão de débito, desconto de 10% no ato da compra. O preço da bola de golf é de R\$ 100,00.
- II. Na compra de camisa oficial da seleção brasileira amarela ou azul, com pagamento por boleto bancário com vencimento em 30 dias a contar do ato da compra, sendo que se o cliente pagar antes do prazo, o desconto será de 10% do valor da compra. O preço da camisa da seleção brasileira é de R\$ 1.000,00.

José Carlos, praticante de golf, comprou 10 bolas de golf, pagando em dinheiro no ato da compra, aproveitando a promoção do desconto. Resolveu também comprar a camisa azul da seleção brasileira optando pelo pagamento por meio de boleto bancário.

No dia seguinte às compras realizadas, José Carlos retornou à loja e resolveu comprar a camisa amarela da seleção brasileira, optando pelo pagamento por meio de boleto bancário.

Depois de cinco dias, José Carlos realizou a quitação do boleto da camisa azul, aproveitando a promoção do desconto e posteriormente realizou a quitação da camisa azul na data do vencimento do boleto.

Nos termos previstos na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), as bases de cálculo do ICMS das operações de venda para José Carlos das 10 bolas de golf, da camisa azul da seleção brasileira e da camisa amarela serão, respectivamente:

- (A) R\$ 900,00, R\$ 900,00 e R\$ 900,00
- (B) R\$ 1.000,00, R\$ 90,00 e R\$ 1.000,00
- (C) R\$ 1.000,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 1.000,00
- (D) R\$ 900,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 1.000,00
- (E) R\$ 900,00, R\$ 900,00 e R\$ 1.000,00

16. Contador recém-contratado por indústria fabricante de tratores agrícolas localizada em uma cidade brasileira resolve em auditoria rever a escrituração dos livros efetuada pela empresa nos últimos cinco anos. Após minuciosa análise encontrou os seguintes créditos escriturados nos Livros Registros de Entradas do ICMS nos anos de 2020 e 2021:

- (S1) energia elétrica fornecida para os escritórios administrativos da indústria.
- (S2) peças adquiridas e utilizadas para integrar o processo de industrialização de tratores que foram vendidos sem tributação diretamente ao Uruguai.
- (S3) peças adquiridas e utilizadas para integrar o processo de industrialização de tratores que foram vendidos internamente em operações não tributadas pelo ICMS.
- (S4) peças adquiridas e utilizadas para integrar o processo de industrialização de trator fabricado, vendido, entregue e posteriormente furtado da garagem do cliente.
- (S5) dois automóveis de passeio adquiridos que são utilizados exclusivamente no transporte da diretoria.

Nos termos previstos na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) e considerando os dados fornecidos, o contador deverá efetuar o estorno dos créditos escriturados nas seguintes situações:

- (A) S1, S2 e S3.
- (B) S1, S3 e S5.
- (C) S3, S4 e S5.
- (D) S2, S3 e S4.
- (E) S2, S3 e S5.



17. Gerente de indústria farmacêutica pernambucana contrata os seguintes serviços de confecção de impressos gráficos de determinada gráfica localizada em Recife/PE:
- rótulos dos frascos de remédios que serão comercializados com seus distribuidores.
 - panfletos com instruções de segurança para seus funcionários dos laboratórios da empresa.
 - cartões de visita para os diretores e gerentes da empresa.
- Nos termos previstos na Lei Complementar nº 116/2003, a gráfica deve recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos serviços contratados e efetuados referente aos:
- (A) rótulos e panfletos, apenas.
 - (B) rótulos e cartões, apenas.
 - (C) panfletos e cartões, apenas.
 - (D) rótulos, panfletos e cartões.
 - (E) cartões, apenas.
-
18. Constituição Federal de 1988 prescreve a necessidade de deliberação dos Estados e do DF para concessão de incentivos e benefícios fiscais relacionados ao ICMS, mediante regulação por lei complementar. Por sua vez a Lei Complementar 24/1975 prescreve a necessidade de Convênio entre os Estados e DF para que tais incentivos e benefícios fiscais possam ser concedidos. São os denominados Convênios-CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária).
- Apesar desta disposição constitucional e legal, muitos entes federados concederam incentivos sem Convênio autorizativo, mediante leis ou decretos unilaterais. Com isso, travou-se um conflito entre os Estados denominado “Guerra Fiscal do ICMS”.
- Nesse contexto, em 07/08/2017, foi publicada, com vigência na mesma data, a Lei Complementar nº 160 tentando, ao menos, minorar os efeitos do conflito estabelecido entre os entes federados.
- A Lei Complementar nº 160/2017 dispõe sobre a
- (A) anistia de penalidades por infrações constituídas em face da concessão de incentivos sem Convênio CONFAZ, por legislação estadual publicada até a data de início de produção de efeitos desta Lei Complementar.
 - (B) desnecessidade de aprovação em Convênio CONFAZ para a aplicação de suas prescrições de remissão de créditos e de reinstituição de incentivos.
 - (C) reinstituição de incentivos fiscais que não estejam mais em vigor.
 - (D) remissão de créditos constituídos ou não em face da concessão de incentivos sem Convênio CONFAZ, por legislação estadual publicada até a data de início de produção de efeitos desta Lei Complementar.
 - (E) revogação da Lei Complementar nº 24/1975.
-
19. A Lei Complementar nº 105/2001, dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Tendo em vista ter sido constatada pelo Ministério Público Federal a possível ocorrência de crime contra a Administração Pública cometido por dois diretores de empresa de grande porte nacional, concessionária de serviço público federal, as investigações estão sendo aprofundadas. Inquérito policial já foi instaurado face aos diretores investigados, verificando-se a necessidade de informações das administradoras de cartão de crédito de ambos os envolvidos.
- A Lei Complementar nº 105/2001, com relação ao sigilo das operações de instituições financeiras, dispõe:
- (A) O sigilo não se aplica às administradoras de cartão de crédito, pois elas não são consideradas instituições financeiras, apesar de o crime investigado fazer parte do rol previsto na Lei Complementar.
 - (B) A quebra do sigilo não pode ser efetivada, tendo em vista estar em curso inquérito policial instaurado e não um processo judicial.
 - (C) A quebra de sigilo pode ser efetivada, tendo em vista que as administradoras de cartão de crédito não são consideradas instituições financeiras e que o crime investigado não faz parte do rol previsto na Lei Complementar.
 - (D) A quebra de sigilo pode ser efetivada, tendo em vista que as administradoras de cartão de crédito não são consideradas instituições financeiras e que o crime investigado faz parte do rol previsto na Lei Complementar.
 - (E) A quebra de sigilo pode ser efetivada, tendo em vista que as administradoras de cartão de crédito são consideradas instituições financeiras e que o crime investigado faz parte do rol previsto na Lei Complementar.
-
20. Fiscalização federal verifica em dezembro de 2021 que três empresas de pequeno porte, E1, E2 e E3, que iniciaram atividade no mesmo ano, ultrapassaram no ano de 2021 seus limites proporcionais de receita bruta estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento no Regime Especial do Simples Nacional na categoria de empresa de pequeno porte. O excesso do limite proporcional estabelecido verificado em relação à empresa E1 foi de 30%. O excesso da empresa E2 foi de 10% e o excesso da empresa E3 foi de 1%.
- Nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do “Simples”), e segundo procedimento regular, o tratamento a ser dado às empresas E1, E2 e E3 é a
- (A) não exclusão do regime para todas, pois esta punição deve ser aplicada quando da reincidência na ultrapassagem dos limites.
 - (B) exclusão do regime para E1 e E2, pois os valores ultrapassados foram elevados, e a não exclusão para E3, pois o valor de ultrapassagem do limite foi diminuto.
 - (C) exclusão do regime para todas, retroativa ao início das suas atividades para E1 e E2 e a partir de 2022 para E3.
 - (D) exclusão do regime para todas, a partir de 2022.
 - (E) exclusão do regime para todas, retroativa ao início das suas atividades para E1 e a partir de 2022 para E2 e E3.

**Legislação Tributária**

21. Para fins de tributação pelo Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços do Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, considera-se mercadoria qualquer bem
- (A) móvel, corpóreo ou incorpóreo, nos termos da lei civil, suscetível de avaliação econômica, não se incluindo neste conceito os respectivos direitos reais e as ações correspondentes, nem os direitos pessoais de caráter patrimonial e respectivas ações.
 - (B) corpóreo ou incorpóreo, nos termos da lei civil, suscetível de avaliação econômica.
 - (C) corpóreo ou incorpóreo, ou direito, nos termos da lei civil, suscetível de avaliação econômica.
 - (D) suscetível de avaliação econômica, inclusive os direitos e as ações correspondentes, bem como os direitos pessoais de caráter patrimonial e respectivas ações.
 - (E) móvel, corpóreo, suscetível de avaliação econômica, desde que destinado à comercialização ou ao consumo.
-
22. No Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, ocorre o fato gerador do ICMS no momento
- (A) do fornecimento de mercadoria com prestação de serviço, desde que o serviço esteja compreendido na competência tributária dos Municípios.
 - (B) do fornecimento ao usuário de ficha, token, cartão ou qualquer outro meio que corresponda ao pagamento antecipado pela prestação de serviço de transporte.
 - (C) da entrada da mercadoria no estabelecimento do adquirente, quando procedente de outra UF ou do exterior, e destinada à revenda, insumo ou seu consumo próprio.
 - (D) da entrada, no território deste Estado, de energia elétrica, petróleo, derivados, gás natural, álcool anidro ou hidratado, carvão e lenha, oriundos de outra UF, quando destinados à industrialização, à comercialização ou ao seu consumo próprio.
 - (E) da transmissão, a terceiro, de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente.
-
23. Relativamente ao ICMS devido ao Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, NÃO incide imposto sobre
- (A) prestações de serviço de transporte aéreo intermunicipal, interestadual ou internacional de passageiros, carga ou malote.
 - (B) operações com vídeos sonorizados contendo obras em geral, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo se em formato VHS ou DVD.
 - (C) operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização.
 - (D) operações de arrendamento mercantil, compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário.
 - (E) operações relativas à saída de bem do ativo permanente de estabelecimento do contribuinte, desde que o bem tenha sido utilizado na produção de mercadorias tributadas e que tenha transcorrido prazo superior a 48 meses desde a entrada do mencionado bem.
-
24. Conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, existindo saldo remanescente devidamente reconhecido pela autoridade competente, o saldo credor acumulado de ICMS de estabelecimento que realize operação ou prestação destinada ao exterior pode ser, na proporção que tais saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento,
- (A) utilizado para liquidar débito fiscal, do próprio contribuinte ou de terceiro, desde que não inscrito em Dívida Ativa.
 - (B) utilizado para pagamento de compra de insumo, desde que se trate de produto agropecuário e de fornecedor localizado no mesmo Estado.
 - (C) imputado pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento localizado no mesmo Estado.
 - (D) transferido para outros contribuintes do mesmo Estado.
 - (E) utilizado para pagamento de débito de impostos estaduais de qualquer natureza.
-
25. Relativamente ao ICMS devido ao Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, decreto do Poder Executivo pode exigir o pagamento antecipado do imposto, com a fixação, se for o caso, do valor da base de cálculo da operação subsequente efetuada pelo contribuinte.
- Neste caso, quando o recolhimento do referido imposto for realizado por meio do regime de substituição tributária, a base de cálculo do imposto antecipado é o
- (A) valor da operação, constante do respectivo documento fiscal.
 - (B) mencionado preço, se existir preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador.
 - (C) mencionado preço, deduzidos dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes, tratando-se de mercadoria ou de serviço cujo preço final ao consumidor seja fixado por órgão da Administração Pública.
 - (D) valor da operação própria, realizada pelo contribuinte-substituto ou pelo contribuinte-substituído intermediário, deduzidos seguro, frete e outros encargos.
 - (E) valor da operação constante do respectivo documento fiscal, exceto lucro, acrescido da margem de valor agregado, de seguro e de frete.



26. No Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, dentre os produtos sujeitos ao ICMS com alíquota de 25%, encontram-se
- (A) antiperspirantes corporais, bolas e calçados para a prática de basquete e armas de fogo.
 - (B) jogos de vídeo, bolas e redes para a prática de esportes e gasolina de avião.
 - (C) bronzeadores, preparações para barbear e preparações para manicuros e pedicuros.
 - (D) luvas de boxe, tênis de corrida e preparações capilares profiláticas.
 - (E) protetores solares, perfumes e munições para armas de fogo civil ou militares.
-
27. Relativamente ao ICMS devido ao Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, o local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:
- (A) tratando-se de mercadoria ou bem, o do desembarque do produto, na hipótese de captura de aves, mamíferos aquáticos e répteis.
 - (B) tratando-se de prestação de serviço de transporte, aquele onde se encontre o transportador, quando em situação regular, entregar a mercadoria transportada ao destinatário indicado no documento fiscal.
 - (C) tratando-se de prestação onerosa, por qualquer meio, de serviço de transporte, aquele onde seja cobrado o serviço.
 - (D) o domicílio principal ou habitual do passageiro, na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiro, cujo tomador não seja contribuinte do imposto.
 - (E) tratando-se de mercadoria saída de armazém geral, previamente remetida em operação interna para depósito, o do estabelecimento depositante.
-
28. Conforme a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, é responsável tributário na qualidade de contribuinte substituto pelo ICMS devido ao Estado de Pernambuco,
- (A) incidente sobre energia elétrica, desde a geração até a última etapa destinada ao consumo final, a empresa que fornecer energia elétrica a consumidor final, ainda que destinada a outra UF.
 - (B) na prestação de serviço de transporte, efetuada por transportador autônomo não inscrito no CACEPE, relativamente ao imposto devido na referida prestação, o remetente da mercadoria.
 - (C) relativamente à saída ou transmissão de propriedade de mercadoria depositada por contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco (CACEPE), o armazém-geral.
 - (D) relativamente às operações ou prestações antecedentes, na hipótese de o emitente do documento fiscal não recolher tempestivamente o imposto devido ou de recolhê-lo a menor, o contribuinte destinatário.
 - (E) relativamente às saídas internas ou interestaduais de Gás Natural Veicular (GNV), a empresa concessionária responsável pela distribuição do gás canalizado ou pela entrega do gás em caminhões tanques criogênicos.
-
29. O diferimento, para fins de tributação pelo ICMS, conforme estabelece a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016,
- (A) tem natureza de favor fiscal, e pode deixar de ser aplicado pelo contribuinte, ou por outro sujeito passivo distinto do contribuinte que tenha realizado o fato gerador, sempre que isto lhe favorecer.
 - (B) salvo disposição em contrário, implica que o recolhimento do ICMS deva ser efetuado pelo adquirente da mercadoria, no momento da compra.
 - (C) quando aplicável, resulta no dever de o adquirente da mercadoria adicionar o valor do ICMS diferido ao valor do ICMS relativo à saída subsequente, e de recolher a soma destes valores, em DAE específico.
 - (D) é a categoria tributária por meio da qual o momento do recolhimento do imposto devido na operação ou prestação é transferido para outro indicado na legislação tributária.
 - (E) quando previsto na legislação específica, não se suspende ou interrompe, pela ocorrência de qualquer fato relativo à operação ou da prestação, antes do momento fixado para o recolhimento do imposto diferido.
-
30. No que se refere à apuração e ao recolhimento do ICMS, a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, prevê:
- (A) Considera-se débito fiscal o valor resultante da aplicação da alíquota sobre a base de cálculo do conjunto das operações e prestações, realizadas no período, pelo sujeito passivo, passíveis de cobrança do imposto.
 - (B) As obrigações consideram-se liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período, mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso.
 - (C) Na hipótese de recolhimento irregular do imposto, o sujeito passivo deve voltar a recolhê-lo, de forma regular, sem prejuízo de, a partir da data da sua efetivação, pedir a restituição do valor erroneamente recolhido.
 - (D) O contribuinte pode optar por realizar o cotejo de débitos e créditos por mercadoria ou serviço, no conjunto de seus estabelecimentos, em substituição ao regime normal de apuração.
 - (E) O imposto, em função do porte ou da atividade do estabelecimento, deve ser calculado por estimativa, sem necessidade de ajuste e do cumprimento de obrigações acessórias.



31. Conforme o Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, salvo disposição em contrário, as referências feitas no Regulamento do ICMS do Estado de Pernambuco
- (A) ao termo **operação**, na hipótese de não especificação do respectivo fato gerador relativo à mercadoria, aplicam-se apenas às hipóteses de importação do exterior, saída interna e saída interestadual destinada a consumidor final não contribuinte do imposto.
 - (B) à mercadoria usada, aplicam-se a móvel ou máquina com mais de um ano de uso, comprovado pelo documento fiscal relativo à primeira aquisição, a veículo rodoviário terrestre automotor com mais de um ano de uso ou mais de doze mil quilômetros rodados e a produtos comprados e posteriormente descartados por consumidor final, não contribuinte, com ou sem valor comercial.
 - (C) à mercadoria em estado natural, aplicam-se apenas àquela não submetida a qualquer processo de industrialização, incluindo a mercadoria submetida apenas ao resfriamento ou aquecimento (pasteurização) necessário à respectiva conservação ou transporte.
 - (D) ao termo **operação**, na hipótese de não especificação do respectivo fato gerador relativo à mercadoria, aplicam-se inclusive à saída interestadual, iniciada em outra UF, destinada a consumidor final não contribuinte do imposto.
 - (E) a optante do Simples Nacional, aplicam-se inclusive ao contribuinte que a partir de 1º de janeiro de 2018 tenha extrapolado o sublimite de receita previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, menos de três vezes, nos últimos cinco anos.
-
32. O Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, estabelece regras aplicáveis no caso de utilização de mercadoria de forma diversa daquela que lhe foi atribuída no momento do respectivo registro na escrita fiscal.
- Segundo estas regras, no período fiscal em que ocorrer o evento, o sujeito passivo deve, quando a mercadoria,
- (A) integrada efetivamente ao ativo permanente do estabelecimento, for alienada ou transferida, estornar o crédito da entrada, e pagar o ICMS referente à saída, com redução de base de cálculo à razão de 1/48 por mês.
 - (B) adquirida para comercialização, industrialização, produção ou para prestação de serviço, for desviada para uso ou consumo do estabelecimento, estornar o valor integral do imposto de que se tenha creditado.
 - (C) adquirida para integrar o ativo permanente, for desviada para comercialização, recuperar o crédito fiscal constante do documento fiscal de aquisição, desde que, entre a data da entrada e a data do desvio, tenha transcorrido período superior a doze meses e inferior a sessenta meses.
 - (D) adquirida para comercialização, for desviada para o ativo permanente, estornar o valor do imposto de que se tenha creditado nos últimos doze meses.
 - (E) quando a mercadoria, adquirida para industrialização, for desviada para ser utilizada na prestação de serviço sujeita a tributação municipal, recuperar o crédito fiscal constante do documento fiscal de aquisição, excluído o valor já creditado.
-
33. O Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, estabelece que em alguns casos o ICMS pode ser apurado mediante utilização de benefício fiscal, de redução de base de cálculo ou de crédito presumido, em substituição ao sistema normal de apuração do imposto.
- Nestes casos, salvo disposição expressa em contrário, o sistema opcional
- (A) implica vedação a todos os créditos relativos ao sujeito passivo optante, e somente pode ser adotado uma única vez a cada ano calendário.
 - (B) resulta, uma vez adotado, na renúncia, pelo sujeito passivo, da compensação de saldos credores e devedores, no estabelecimento e entre estabelecimentos do mesmo titular localizados no Estado.
 - (C) implica vedação total dos créditos fiscais relacionados à operação ou à prestação beneficiadas, e somente pode ser adotado uma única vez a cada exercício.
 - (D) se aplica somente às saídas internas, sendo vedada sua utilização às importações e às saídas destinadas a outras UFs.
 - (E) implica vedação a qualquer outro benefício fiscal relativo ao ICMS, e somente pode ser adotado se abranger todos os estabelecimentos do sujeito passivo localizados no Estado.
-
34. Conforme o disposto no Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, fica suspensa a exigência do ICMS devido na
- (A) saída de resíduo industrial de cobre, latão, alumínio e titânio, se classificados como sucata, apara industrial ou material inservível a ser descartado.
 - (B) importação de mercadoria do exterior, por meio de porto ou aeroporto localizado no Estado, quando destinada à revenda ou à industrialização, pelo importador, no Estado.
 - (C) compra de energia elétrica, combustível líquido, gasoso ou sólido, proveniente de fonte natural ou renovável, se destinada ao uso ou consumo no estabelecimento adquirente.
 - (D) importação de mercadoria do exterior, com cobertura cambial, se destinada à manutenção ou ao reparo de veículo aéreo ou terrestre pertencente a empresa autorizada a operar no transporte comercial no Estado.
 - (E) saída de bem integrado ao ativo permanente do estabelecimento, bem como de moldes e modelos, quando destinado à prestação de serviço compreendido na competência tributária dos Municípios, pelo remetente.
-
35. Conforme o disposto no Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, relativamente à prestação de serviço de transporte e ao respectivo prestador, sem prejuízo das hipóteses específicas previstas na legislação tributária estadual, considera-se
- (A) **transbordo** a transferência da carga ou das pessoas, antes de finalizado o trajeto contratado, para outro veículo do mesmo sujeito passivo.
 - (B) **local de início da prestação de serviço de transporte de pessoas** aquele onde a pessoa embarcar no veículo que realizará o transporte.
 - (C) **veículo próprio** aquele projetado e fabricado especificamente para o transporte de carga ou de pessoas, aprovado pelo órgão competente e licenciado regularmente.
 - (D) **carga fracionada** aquela à qual corresponde mais de um tipo de mercadoria no mesmo veículo, ou que, em função do peso ou volume, deva ser transportada em mais de um veículo.
 - (E) **nova prestação de serviço de transporte** o transbordo de carga ou de pessoas, realizado pela empresa transportadora, no qual seja utilizado veículo próprio.



36. Considerando o ano de 2022 e o disposto na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, é isenta do IPVA no Estado de Pernambuco a propriedade de
- (A) automóvel de passeio, rodoviário, utilizado para transporte urbano, suburbano ou interurbano de até oito pessoas, nas categorias táxi ou aplicativo (transporte contratado por meio de aplicativos), limitado a um veículo por pessoa.
 - (B) veículo terrestre do tipo ambulância ou de uso no combate a incêndio, desde que sejam veículos destinados a serviços públicos.
 - (C) veículo automotor terrestre, com potência inferior a cem cilindradas.
 - (D) veículo de transporte de carga, pertencente a pescador profissional, desde que utilizado em atividade relacionada a pesca, comprovada pela fiscalização tributária por meio de análise de notas fiscais de venda dos produtos da pesca e limitada a um veículo por pessoa.
 - (E) veículo terrestre furtado, roubado ou extorquido, nos dezoito meses posteriores ao evento.
-
37. É responsável, solidariamente, pelo pagamento do IPVA e pelos acréscimos devidos ao Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, entre outros,
- (A) o servidor que autorizar ou efetuar o registro, licenciamento ou transferência do veículo.
 - (B) o proprietário que alienar ou transferir o veículo, em relação aos débitos posteriores ao registro do evento.
 - (C) o proprietário do veículo, em relação aos débitos incorridos desde o momento da compra até o momento da venda.
 - (D) o titular do domínio ou o possuidor a qualquer título do veículo.
 - (E) a pessoa que tomar em locação veículo para uso neste Estado, em relação aos fatos geradores ocorridos nos exercícios anteriores.
-
38. No Estado de Pernambuco, conforme estabelece a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD)
- (A) terá tantos fatos geradores distintos quantos forem os bens destinados aos herdeiros, legatários, donatários, cessionários e usufrutuários.
 - (B) não incide sobre a herança ou o legado gravado com dívidas, ônus ou gravame de qualquer natureza.
 - (C) incide sobre a transmissão de bens e direitos que, na divisão de patrimônio comum, na partilha ou na adjudicação, forem atribuídos a um dos cônjuges ou a um dos companheiros.
 - (D) incidirá sobre as aquisições por meio de usucapião comum ou especial de imóveis urbanos.
 - (E) tem como fato gerador, entre outros eventos, a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de direito real sobre bem móvel ou imóvel.
-
39. No que se refere à base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ICD), devido ao Estado de Pernambuco, a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, estabelece:
- (A) O valor da base de cálculo não poderá ser inferior ao valor total do imóvel declarado pelo contribuinte para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR), em se tratando de imóvel rural ou de direito a ele relativo.
 - (B) Excluem-se da base de cálculo as dívidas do falecido, desde que sejam de natureza tributária e comprovadas a origem, a autenticidade e a pós-existência à morte.
 - (C) Na hipótese de bens financiados ou adquiridos na modalidade de consórcios, considera-se como base de cálculo o valor já liquidado do consócio ou do financiamento, deduzidas as parcelas referentes a seguros, juros e taxas de administração.
 - (D) Aplica-se a redução de 2/3 sobre o valor venal do bem, na transmissão onerosa da nua-propriedade de bem imóvel localizado no Estado.
 - (E) Na transmissão de título representativo do capital de sociedade não negociado em bolsa de valores, a base de cálculo será o valor do patrimônio líquido indicado no balanço contábil da sociedade, apurado de acordo com as normas contábeis.
-
40. A Lei complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, que dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, estabelece:
- (A) A partir de 1º de janeiro de 2027 a concessão e a prorrogação de benefícios fiscais relativos ao ICMS deverão observar a redução em 20% ao ano com relação ao direito de fruição das isenções, reduções de base de cálculo, créditos outorgados e dos demais benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS.
 - (B) As unidades federadas poderão estender a concessão das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais aprovados por quaisquer convênios no âmbito do Confaz a outros contribuintes estabelecidos em seu território, sob as mesmas condições e limites de prazo de fruição.
 - (C) A unidade federada concedente do favor fiscal poderá revogar ou modificar o ato concessivo ou reduzir o seu alcance ou o montante das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais antes do termo final de fruição.
 - (D) Após sua publicação, o quórum para aprovação e ratificação de convênios sobre benefícios fiscais entre os Estados será obtido com o voto favorável de 2/3 das unidades federadas e de 1/4 das unidades federadas integrantes de cada uma das cinco regiões do País.
 - (E) As unidades federadas deverão prestar informações sobre as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS e mantê-las atualizadas no site das respectivas Secretarias de Fazenda, com acesso livre a qualquer pessoa, pelo prazo de vinte anos contados da publicação referida lei.



41. O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
- (A) implica aceitação de sistema de comunicação eletrônico destinado, dentre outras finalidades, a intimar a empresa e seus titulares, de quaisquer tipos de atos administrativos ou judiciais, incluídas a citação ou a notificação, em processos de cobrança de tributos.
 - (B) será regulamentado nos aspectos tributários pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
 - (C) implica recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, entre outros, dos seguintes impostos e contribuições: IRPF, IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, IOF, FGTS, ICMS e ISS.
 - (D) não exclui a incidência dos seguintes impostos, em relação aos quais será observada a legislação aplicada às demais pessoas jurídicas: Imposto sobre Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados – IE e Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável.
 - (E) aplica-se a todas as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, observado o limite de receita bruta, nas condições de micro-empresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio porte ou empresa de grande porte.
-
42. Conforme estabelece a Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado de Pernambuco,
- (A) compete às Turmas Julgadoras do Tribunal processar e julgar, em grau de recurso ordinário, os processos administrativo-tributários decididos em primeira instância, que lhes sejam submetidos.
 - (B) compete ao Tribunal Pleno processar e julgar, em grau de recurso ordinário, os processos administrativo-tributários julgados em primeira instância, que lhe sejam submetidos.
 - (C) a representação do Estado será exercida por Procuradores do Estado, junto ao JATTE, às Turmas e ao Tribunal Pleno, com direito a voz e a voto, de forma paritária, nos órgãos colegiados de julgamento.
 - (D) as atividades nos órgãos componentes do CATE serão exercidas por servidores titulares de cargo efetivo, graduados em direito, administração, economia ou contabilidade, aprovados em concurso público.
 - (E) compete aos titulares do cargo de JATTE processar e julgar, em grau de recurso ordinário, monocraticamente, os processos administrativo-tributários de baixo valor, decididos em primeira instância, que lhes sejam submetidos.
-
43. A Constituição federal, no que se refere à repartição das receitas tributárias, estabelece que
- (A) 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos pertence ao Município no qual o veículo tiver sido utilizado, na maior parte do tempo, no ano anterior.
 - (B) a União entregará ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal 50% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.
 - (C) pertence aos Municípios todo o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por esses Municípios, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.
 - (D) a fração de 35% da cota parte dos Municípios, na arrecadação do ICMS, será distribuída conforme lei de cada Estado; todavia, pelo menos 10% devem ser distribuídos com base em indicadores de educação e mortalidade infantil.
 - (E) 30% do produto da arrecadação da CIDE Combustíveis será entregue pela União aos Estados e ao Distrito Federal.
-
44. A Constituição federal estabelece limitações ao poder de tributar. Neste contexto, é vedado
- (A) à União instituir tratamento tributário ou favores fiscais diferentes, para contribuintes que tenham domicílio ou residência em diferentes locais ou regiões.
 - (B) cobrar tributos federais sobre fonogramas e videofonogramas, produzidos no Brasil ou importados, desde que contenham obras cinematográficas, musicais ou literomusicais.
 - (C) conceder qualquer subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições.
 - (D) aos Estados e ao Distrito Federal instituir tributo que não seja uniforme em todo seu território, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a combater a fome e a pobreza, em localidades específicas.
 - (E) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.
-
45. Conforme a Lei complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias,
- (A) as regras previstas na referida lei para concessão de isenção não se aplicam quando se trata dos favores fiscais denominados: redução de base de cálculo e concessão de crédito presumido.
 - (B) a inobservância dos dispositivos previstos na referida lei acarretará, entre outros efeitos, a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria.
 - (C) considerar-se-á rejeitado o convênio autorizativo de isenção de ICMS que não for ratificado por, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação, de cada região do país.
 - (D) estabelece que é vedado aos Estados firmarem convênios com condições gerais sobre anistia, remissão, transação, moratória e parcelamento de débitos fiscais, sendo permitidos apenas convênios específicos para cada situação.
 - (E) prevê que os convênios serão celebrados em reuniões, para as quais tenham sido convocados apenas os representantes dos Estados e do Distrito Federal, ficando as atas da reunião e das votações sob sigilo fiscal pelo prazo de 25 anos.

**Auditoria Fiscal**

Instruções: Para responder às questões de números 46 a 48, considere as informações a seguir:

Durante os trabalhos de auditoria, um auditor enfatizou à administração da entidade auditada a importância e relevância da fidedignidade das informações referentes às demonstrações contábeis.

Elaborou uma requisição ao Departamento Contábil, indicando todos os documentos necessários à realização da auditoria e estabelecendo o prazo de entrega em vinte e quatro horas.

Todavia, no dia seguinte, ao reiniciar os trabalhos, verificou que a entidade entregou apenas demonstrações contábeis menos detalhadas que as informações completas.

O auditor solicitou a presença de seu supervisor que, após analisar a documentação, concluiu que ela poderia ser aceita, pois se tratava de documentação condensada.

Considerando essa orientação, o auditor dedicou especial atenção à classificação e qualificação dos ativos e passivos da entidade auditada. Sua suspeita decorria da possibilidade de haver registros contábeis decorrentes de erros ou até mesmo de fraudes.

Estabeleceu uma linha de comunicação com a administração, com objetivo principal de buscar esclarecimentos a respeito desses registros.

Ao final dos trabalhos ocorreram dois fatos importantes:

- Algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis, a seguir relacionadas, não foram detectadas pelo auditor:
 - aquisição de material de escritório sem registro de entrada no almoxarifado.
 - saldo físico do almoxarifado divergente do saldo contábil.
 - saídas de material de escritório do estoque em duplicidade.
 - itens do almoxarifado sem movimentação há mais de 12 meses, mesmo tendo havido aquisições no período.
- Parte das evidências de auditoria que deram suporte ao relatório foram fundamentadas na ausência de informações em razão da recusa da administração em fornecer o solicitado.

46. Nos termos da NBC TA 810, a conclusão do supervisor pode ser considerada

- (A) correta, uma vez que a auditoria fiscal pode ser realizada apenas com informações contábeis condensadas, que proporcionarão relatórios parciais de auditoria.
- (B) correta, uma vez que o auditor recebeu documentação que continha informações históricas derivadas de demonstrações contábeis completas e eram hábeis a fornecer uma representação estruturada consistente com aquela fornecida pelas demonstrações completas da entidade, contendo os recursos econômicos ou obrigações em determinado momento ou as modificações ocorridas durante um período de tempo.
- (C) incorreta, uma vez que a fidedignidade das informações é atestada apenas a partir de informações completas, hábeis a fornecer uma representação estruturada da entidade, contendo os recursos econômicos ou obrigações em determinado momento ou as modificações ocorridas durante um período de tempo.
- (D) incorreta, pois, muito embora a documentação condensada seja uma representação estruturada da entidade, não contém os recursos econômicos ou obrigações em determinado momento ou as modificações ocorridas durante um período de tempo.
- (E) incorreta, pois, apesar das informações condensadas conterem os recursos econômicos ou obrigações em determinado momento ou as modificações ocorridas durante um período de tempo, não configuram uma representação estruturada da entidade.

47. Em relação às distorções relevantes não detectadas, conforme estabelece a NBC TA 200 (R1), esse resultado poderia ter sido evitado se o auditor estivesse atento às

- (A) evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas por meio de sua identidade profissional.
- (B) informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos por meio de sua capacidade profissional.
- (C) respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria por meio do seu ceticismo profissional.
- (D) condições que possam indicar possível fraude por meio de sua tecnicidade profissional.
- (E) necessidades de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBCs TA por meio de seu discernimento profissional.

48. Nos termos da NBC TA 200 (R1), o fato de o relatório conter evidências fundamentadas na ausência de informações está

- (A) correto, uma vez que a ausência de informações também pode constituir evidência de auditoria.
- (B) correto, uma vez que as evidências de auditoria não são necessárias para sustentar a opinião e o relatório do auditor.
- (C) incorreto, uma vez que baseado em evidências de auditoria inadequadas.
- (D) incorreto, uma vez que baseado em evidências de auditoria insuficientes.
- (E) incorreto, uma vez que baseado em evidências não quantitativas e não qualitativas.



Instruções: Para responder às questões de números 49 e 50, considere as informações a seguir:

Um auditor, na fase de planejamento dos trabalhos, com base nas características da população relevante para a auditoria, definiu sua amostragem nos seguintes parâmetros:

- contratos mediante competição entre fornecedores: 20%
- contratos diretos, sem competição entre fornecedores: 40%
- parcerias: 25%
- gratuidades: 40%

Após, estabeleceu um valor monetário para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor não fosse excedido pela distorção real da população:

- contratos mediante competição entre fornecedores: R\$ 300.000,00
- contratos diretos, sem competição entre fornecedores: R\$ 500.000,00
- parcerias: R\$ 200.000,00
- gratuidades: R\$ 100.000,00

49. Esse procedimento de auditoria de definição de um limite monetário realizado pelo auditor pode ser considerado, conforme disposto na NBC TA 530,

- (A) incorreto, pela possibilidade de suas conclusões serem contaminadas pelo risco de amostragem.
- (B) incorreto, pela possibilidade de suas conclusões serem contaminadas pelo risco não resultante de amostragem.
- (C) incorreto, pela possibilidade de suas conclusões serem contaminadas por anomalias de amostragem.
- (D) correto, uma vez que se trata de técnica de auditoria válida denominada estratificação.
- (E) correto, uma vez que se trata de técnica de auditoria válida denominada distorção tolerável.

50. O estabelecimento de certos limites na condução dos trabalhos de auditoria pelo próprio auditor, no contexto do caso citado, nos termos regulados pela NBC TA 200 (R1),

- (A) não infringe as normas de auditoria, uma vez que o auditor não é obrigado e não pode reduzir o risco de auditoria a zero.
- (B) não infringe as normas de auditoria, uma vez que, se verificado erro no planejamento, o auditor pode renunciar ao trabalho de auditoria em qualquer caso.
- (C) infringe as normas de auditoria, pois estabelecer limites aos trabalhos de auditoria fere os princípios fundamentais da ética profissional.
- (D) infringe as normas de auditoria, pois não há previsão normativa para a não observação de uma NBC TA.
- (E) infringe as normas de auditoria, pois o auditor deve obter segurança absoluta de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante devido a fraude ou erro.

51. Um auditor recebeu orientação para fazer a mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis de determinada entidade para selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Considerando o que estabelece a Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual,

- (A) foi possível identificar, no nível de estrutura conceitual, uma única base de mensuração que melhor atenda ao objetivo da mensuração.
- (B) uma das bases de mensuração do ativo disponibilizada ao auditor foi o custo de cumprimento da obrigação.
- (C) uma das bases de mensuração do passivo disponibilizada ao auditor foi o preço líquido de venda.
- (D) para a mensuração do ativo, o custo histórico representou valor de entrada e o custo de reposição representou valor de saída.
- (E) o custo histórico e o valor de mercado serviram como bases de mensuração tanto para o ativo como para o passivo.

52. A Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual especifica que a forma na qual a informação está organizada no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs) pode afetar a sua interpretação por parte dos usuários. Um auditor se deparou com duas situações: a primeira informação estava evidenciada em um lugar, mas baseada na informação relatada em outro local nos RCPGs; e a segunda informação estava relatada em locais diferentes, mas que contribuíam para o mesmo fim. Esses dois casos retratam, respectivamente, os relacionamentos de informação de

- (A) aprimoramento e de similaridade.
- (B) propósito comum e de aprimoramento.
- (C) agrupamento e de similaridade.
- (D) similaridade e de propósito comum.
- (E) propósito comum e de agrupamento.



53. Um auditor sempre deve estar ciente de que o resultado de seu trabalho pode ser influenciado pelos riscos de auditoria. A avaliação dos riscos baseia-se em procedimentos de auditoria para a obtenção de informações necessárias para essa finalidade, e nas evidências obtidas ao longo de toda a auditoria, podendo envolver, por exemplo, classes de transações, saldos contábeis ou divulgações significativas que não de saldos contábeis. Nesse sentido, nos termos da NBC TA 200 (R1),
- (A) desenvolvimentos tecnológicos que tornaram obsoleto um produto específico, e, conseqüentemente, o estoque mais suscetível de distorção em relação à superavaliação, podem influenciar o risco de controle.
 - (B) falta de capital de giro suficiente para a continuidade das operações pode influenciar o risco inerente.
 - (C) o declínio de um setor caracterizado por um grande número de falências pode influenciar o risco de detecção.
 - (D) afirmações e classes relacionadas a determinadas transações, saldos contábeis e divulgações podem influenciar o risco de governança.
 - (E) circunstâncias externas que dão origem a riscos de negócios podem influenciar o risco de premissa.
-
54. Em uma determinada auditoria, os responsáveis pela governança impuseram ao auditor uma limitação no alcance do seu trabalho, o que forçaria o auditor a emitir um relatório com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis. Nesse caso, em conformidade com a NBC TA 210 (R1), o auditor
- (A) não deve aceitar esse trabalho de natureza limitada como um trabalho de auditoria, a menos que exigido por lei ou regulamento.
 - (B) pode aceitar esse trabalho de natureza limitada como um trabalho de auditoria, uma vez que é obrigado a apresentar um relatório de auditoria.
 - (C) deve aceitar esse trabalho de natureza limitada e convertê-lo em investigação oficial de suposto delito.
 - (D) pode aceitar esse trabalho de natureza limitada, pois tem poder legal de busca, o que supre a limitação de alcance estabelecida.
 - (E) pode aceitar esse trabalho de natureza limitada, ainda que não obtenha a concordância de que a administração reconhece e entende sua responsabilidade no caso.
-
55. A NBC TA 300 (R1) estabelece a responsabilidade do auditor no planejamento da auditoria das demonstrações contábeis. O auditor deve definir o alcance, a época e a direção da auditoria, para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria. Esses aspectos fazem parte do estabelecimento
- (A) da definição dos objetivos do relatório de trabalho de auditoria.
 - (B) da identificação das características do trabalho de auditoria.
 - (C) dos fatores significativos do julgamento profissional.
 - (D) dos resultados das atividades preliminares de auditoria.
 - (E) da estratégia global de auditoria.
-
56. O Decreto nº 44.294/2017 dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com mercadoria em situação irregular no âmbito do Estado de Pernambuco. Tal norma define que a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, na hipótese de responsabilidade em relação às operações antecedentes, é o
- (A) preço da mercadoria similar no varejo.
 - (B) preço da mercadoria corrente no atacado, acrescido da margem de valor agregado.
 - (C) valor de aquisição.
 - (D) preço da mercadoria corrente no varejo.
 - (E) preço da mercadoria corrente no atacado, acrescido da margem de valor agregado.
-
57. Durante os trabalhos de auditoria em um lote de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas pela entidade auditada, um auditor verificou os seguintes aspectos:
- foram transmitidas eletronicamente à administração tributária, via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.
 - seu uso foi autorizado por meio de Autorização de Uso da NF-e.
 - apesar de formalmente regulares, essas NF-e foram emitidas mediante erro.
- Posteriormente, o auditor verificou que, por causa desse erro, não foi possível o pagamento do imposto devido. Nesse caso, nos termos do Ajuste SINIEF 07/05, a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida,
- (A) não será considerada documento fiscal idôneo, nem o respectivo DANFE.
 - (B) será considerada documento fiscal idôneo, mas não o respectivo DANFE.
 - (C) será considerada documento fiscal idôneo, inclusive o respectivo DANFE.
 - (D) poderá ser considerada documento fiscal idôneo, dependendo da data de emissão do respectivo DANFE.
 - (E) poderá ser considerada idônea, se o respectivo DANFE tiver a regularidade formal deferida em 24 horas.
-
58. Um auditor, designado para realizar auditoria em operações de importação de mercadoria do exterior, foi indagado pela entidade auditada acerca dos destinatários de transmissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pertinente a essa operação. O auditor esclareceu que, nos termos do Ajuste SINIEF 07/05, uma vez concedida a autorização de uso da NF-e, a administração tributária da unidade federada do emitente deverá transmitir a NF-e à receita Federal do Brasil e à unidade federada
- (A) de destino das mercadorias.
 - (B) de desembaraço aduaneiro.
 - (C) onde deva se processar o embarque de mercadoria.
 - (D) de destino das mercadorias e para a unidade federada de desembaraço aduaneiro.
 - (E) onde deva se processar o embarque de mercadoria e para a unidade federada de desembaraço aduaneiro.



59. Nos termos do Ajuste SINIEF 02/09 do CONFAZ, a Escrituração Fiscal Digital (EFD) foi instituída para uso pelos contribuintes do Imposto
- (A) sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do Imposto sobre Produtos Industrializados e/ou do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
 - (B) de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, do Imposto sobre Produtos Industrializados e/ou do Imposto sobre Operações Financeiras.
 - (C) sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e/ou do Imposto sobre Operações Financeiras.
 - (D) sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.
 - (E) sobre Operações Financeiras e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.
-
60. No que se refere à Escrituração Fiscal Digital (EFD), o Ajuste SINIEF 02/09 do Confaz dispõe que, mediante celebração de protocolo ICMS, as administrações tributárias das unidades federadas e da RFB poderão
- (A) dispensar tal escrituração, desde que essa dispensa alcance todos os contribuintes a ela sujeitos.
 - (B) indicar os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD), tornando a utilização facultativa aos demais.
 - (C) optar por utilizá-la de forma retratável, caso o contribuinte não esteja obrigado à Escrituração Fiscal Digital (EFD).
 - (D) estabelecer que a dispensa à Escrituração Fiscal Digital (EFD) é irrevogável, em qualquer caso.
 - (E) estabelecer que a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), no caso de fusão, incorporação ou cisão não se estende à empresa incorporadora, cindida ou resultante da cisão ou fusão.

Contabilidade Pública

Atenção: Para responder às questões 61 a 64, considere as transações descritas nos itens a seguir que foram extraídas do sistema de contabilidade de um ente público e se referem ao mês de janeiro de 2022.

- I. Alienação de bem imóvel, pelo valor de R\$ 350.000,00, em 31/01/2022. Na data da alienação, o bem estava registrado no Ativo Imobilizado pelo custo de R\$ 310.000,00 e o valor da amortização e redução ao valor recuperável acumuladas era R\$ 110.000,00. A receita obtida com a alienação foi integralmente arrecadada no mês de julho de 2022.
 - II. Arrecadação de receitas de Contribuições no valor de R\$ 1.900.000,00. O fato gerador desta receita, de acordo com o regime de competência, ocorreu no mês de janeiro de 2022.
 - III. Arrecadação de Receitas de Serviços no valor de R\$ 351.200,00. O fato gerador desta receita, de acordo com o regime de competência, ocorreu no mês de dezembro de 2021.
 - IV. Empenho de despesa corrente com Serviços de Consultoria no valor de R\$ 500.000,00. O serviço contratado é referente à implementação de políticas contábeis. O serviço foi prestado e a despesa liquidada, pelo valor total empenhado, entre os meses de março e agosto de 2022. O pagamento ocorreu no mês de outubro de 2022, pelo valor total empenhado.
 - V. Empenho, liquidação e pagamento de despesa corrente com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 3.100.000,00.
 - VI. Lançamento de receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R\$ 4.850.000,00. O valor lançado foi integralmente arrecadado entre os meses de fevereiro e outubro de 2022.
 - VII. Liquidação de restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 no valor de R\$ 19.000,00. Tais restos a pagar se referem à despesa corrente com material de construção para reparos em imóveis, cuja nota de empenho foi emitida no mês de dezembro de 2021. Todo o material foi utilizado durante a realização dos reparos no mês de abril de 2022 e, neste mesmo mês, os restos a pagar foram pagos, pelo valor total liquidado.
 - VIII. Obtenção de Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, no valor de R\$ 980.000,00, em 31/01/2022. A amortização do principal e o pagamento de juros foram efetuados no mês de outubro de 2022.
 - IX. Recebimento e aprovação da prestação de contas referente ao suprimento de fundos concedido a um servidor no mês de dezembro de 2021. O suprimento concedido foi no valor de R\$ 300,00 e foi integralmente utilizado pelo servidor no mês de dezembro de 2021.
 - X. Recebimento de dinheiro em doação pelo valor de R\$ 68.000,00. A doação recebida não apresentava condições a ela atreladas.
 - XI. Recebimento de Transferências Correntes intergovernamentais no valor de R\$ 2.140.000,00. O fato gerador desta receita, de acordo com o regime de competência, ocorreu no mês de novembro de 2021.
 - XII. Reconhecimento, pelo valor de R\$ 160.000,00, da depreciação mensal do ativo imobilizado.
 - XIII. Reversão, pelo valor de R\$ 400.000,00, de provisões trabalhistas reconhecidas no mês de fevereiro de 2021.
 - XIV. Utilização de material de consumo no valor de R\$ 4.000,00. O material utilizado foi adquirido no mês de agosto de 2020.
61. De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o impacto das transações ocorridas no mês de janeiro de 2022 no resultado de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2022 foi positivo, em reais,
- (A) 859.200,00
 - (B) 791.200,00
 - (C) 1.839.200,00
 - (D) 1.209.200,00
 - (E) 1.771.200,00



62. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o impacto das transações ocorridas no mês de janeiro de 2022 no resultado patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 foi positivo, em reais:
- (A) 3.953.700,00
 - (B) 3.703.700,00
 - (C) 4.035.700,00
 - (D) 4.104.000,00
 - (E) 4.103.700,00
-
63. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o impacto das transações ocorridas no mês de janeiro de 2022 no resultado financeiro, apurado por meio do Balanço Financeiro do ano de 2022, foi positivo, em reais:
- (A) 1.839.200,00
 - (B) 2.271.200,00
 - (C) 2.339.200,00
 - (D) 2.689.200,00
 - (E) 2.671.200,00
-
64. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Lei nº 4.320/1964, as transações descritas nos itens VI, VIII e X que ocorreram no mês de janeiro de 2022 deram origem, respectivamente, a
- (A) um ativo financeiro, um passivo financeiro e um ativo financeiro.
 - (B) um ativo financeiro, um passivo permanente e um ativo circulante.
 - (C) um ativo permanente, um passivo financeiro e um ativo financeiro.
 - (D) uma variação patrimonial aumentativa, um passivo permanente e um ativo circulante.
 - (E) um ativo permanente, um passivo financeiro e um ativo permanente.
-
65. No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, as contas contábeis Custos, Descontos Financeiros Obtidos e Previsão da Receita pertencem, respectivamente, às
- (A) classes 7, 3 e 5.
 - (B) classes 3, 4 e 5.
 - (C) classes 7, 4 e 4.
 - (D) naturezas da informação de resultado, de resultado e orçamentária.
 - (E) naturezas da informação de controle, patrimonial e orçamentária.
-
66. De acordo com a NBC TSP 12, um ente público deve evidenciar
- (A) o recebimento de livros escolares em doação como ingresso no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.
 - (B) o reconhecimento da depreciação de bens imóveis utilizados na prestação de serviços como consumo no Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.
 - (C) a arrecadação de receita de capital decorrente da alienação de bens, à vista, como ingresso no Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.
 - (D) o lançamento de receitas tributárias como ingresso no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.
 - (E) o empenho de despesa corrente para a aquisição de material de expediente como consumo no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.
-
67. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a NBC TSP 03, a provável entrada de recursos financeiros decorrente de uma reivindicação por meio de processo judicial para ressarcimento por danos ao patrimônio público, cujo resultado é incerto, deve compor as informações evidenciadas
- (A) no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial.
 - (B) no Quadro das Contas de Compensação do Balanço Patrimonial.
 - (C) no Quadro Principal do Balanço Patrimonial.
 - (D) na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - (E) na Demonstração dos Fluxos de Caixa.



68. De acordo com a NBC TSP 04, os estoques de produtos de higiene pessoal mantidos para distribuição gratuita e os estoques de telhas mantidos para distribuição por meio da cobrança de valor irrisório devem ser mensurados, respectivamente, pelo
- (A) menor montante entre o custo e o custo corrente de reposição e pelo maior montante entre o custo e o valor realizável líquido.
 - (B) menor montante entre o custo e o custo de liberação e pelo menor montante entre o custo e o valor realizável líquido.
 - (C) maior montante entre o custo e o custo de substituição e pelo maior montante entre o custo e o valor justo na data da aquisição.
 - (D) menor montante entre o custo e o custo corrente de reposição e pelo menor montante entre o custo e o custo corrente de reposição.
 - (E) maior montante entre o valor justo na data da aquisição e o custo de substituição e pelo menor montante entre o custo e o custo corrente de reposição.

69. Sobre as bases de mensuração para os ativos e para os passivos, considere:

- I. A avaliação da capacidade financeira requer a informação sobre o montante que deveria ser recebido na venda do ativo. Essa informação é fornecida pelo valor de mercado.
- II. O custo de reposição de um ativo inclui todos os custos que seriam, necessariamente, incorridos na reposição do potencial de serviços do ativo e é específico à entidade.
- III. O custo de reposição fornece informação que facilita a avaliação da capacidade financeira.
- IV. O custo de cumprimento da obrigação corresponde aos custos nos quais a entidade incorre no cumprimento das obrigações representadas pelo passivo, assumindo que o faz da maneira menos onerosa.

De acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual, está correto o que se afirma APENAS em

- (A) II e IV.
- (B) II, III e IV.
- (C) I, III e IV.
- (D) I, II e IV.
- (E) I e III.

70. O pagamento, em novembro de 2021, de restos a pagar processados e o recebimento antecipado, em dezembro de 2021, de receitas tributárias cujo evento tributável ocorreu em janeiro de 2022, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dão origem, respectivamente, a

- (A) um dispêndio extraorçamentário e a uma variação patrimonial aumentativa.
- (B) uma variação patrimonial diminutiva e a um fato permutativo.
- (C) um dispêndio extraorçamentário e a um fato permutativo.
- (D) um fato modificativo e a um ativo permanente.
- (E) um fato permutativo e a uma variação patrimonial aumentativa.

Direito Financeiro

71. A lei de responsabilidade fiscal

- (A) é lei federal ordinária, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo na Constituição Federal.
- (B) inclui disposições que obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mas excluem os Tribunais de Contas e o Poder Judiciário.
- (C) estabelece que Receita corrente líquida dos Estados constitui o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras despesas também correntes, vedada a dedução das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.
- (D) tem por objetivo desvincular o administrador público das restrições impostas pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária anual, desburocratizando despesas ao mesmo tempo em que garante maior transparência à contabilidade pública.
- (E) versa sobre a responsabilidade na gestão fiscal a partir de ação planejada e transparente para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



72. A lei de responsabilidade fiscal, com relação à despesa, estabelece:
- (A) Será considerada lesiva ao patrimônio público a expansão de despesa com ação governamental sem estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
 - (B) É anulável o ato que provoque aumento de despesa com pessoal sem a declaração do ordenador de despesa de que esse aumento é adequado à lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
 - (C) Será considerada compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que, mesmo infringindo suas disposições, seja politicamente justificada pela autoridade ordenadora.
 - (D) É obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a quatro exercícios.
 - (E) Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, exceto os gastos com inativos e pensionistas.
-
73. Nos termos da legislação vigente, a verificação do cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de determinado Estado da federação, inclusive das empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, é atribuição do
- (A) Banco Central do Brasil.
 - (B) Senado Federal, salvo se tratar de operação de crédito externo.
 - (C) Congresso Nacional.
 - (D) Ministério da Economia.
 - (E) Ministério da Fazenda.
-
74. No que se refere às despesas e receitas públicas, a legislação pertinente estabelece:
- (A) As despesas públicas buscam atender a necessidades públicas, não obedecem a formalidades ou trâmites específicos desde que a Emenda Constitucional nº 19/98 incorporou à Constituição Federal o princípio da eficiência e do Estado gerencial.
 - (B) As despesas públicas buscam atender a necessidades públicas, sendo norteadas por interesses de valorização e expansão do capital investido, desde que revertido à realização do interesse público.
 - (C) Segundo a máxima “sem receita não há Estado”, o tributo com efeito confiscatório, mesmo em tempos de paz, pode ser legitimamente utilizado como receita pública, desde que atenda às demandas do Estado e da sociedade e haja previsão em lei orçamentária.
 - (D) As receitas públicas podem se originar da exploração da atividade econômica, de aluguéis, *royalties*, multas e heranças.
 - (E) O pedágio, que tem a mesma natureza tributária dos impostos, pode constituir receita patrimonial estatal quando o ente público explora diretamente o serviço ou quando o concede a terceiros, hipótese esta em que a receita advém, por via indireta, da contraprestação paga pelo concessionário privado ao poder público.
-
75. Supondo que em uma determinada prefeitura, a relação entre despesas correntes e receitas correntes, no período de 12 (doze) meses, seja superior a 95%, razão pela qual o Poder Executivo adotou um ajuste fiscal, sendo, por isso,
- (A) vedada a alteração da estrutura das carreiras públicas mesmo que não implique aumento de despesa.
 - (B) vedadas as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.
 - (C) vedada a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas.
 - (D) vedada a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive dos derivados de sentença judicial transitada em julgado.
 - (E) vedada a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do salário mínimo.
-
76. O conceito de Constituição financeira contempla, entre outros aspectos:
- (A) a tensão entre valores sociais e liberais, própria do contexto histórico em que foi elaborada a Constituição Federal de 1988 que, ao estabelecer em seu artigo 3º os objetivos do Estado brasileiro, instituiu um sistema de normas financeiras para realizá-los com pelo menos dois subsistemas: o da Constituição orçamentária e o da Constituição monetária.
 - (B) o caráter programático das normas constitucionais de direito financeiro, de sorte que não obrigam o legislador infraconstitucional a segui-las, em homenagem ao princípio democrático, segundo o qual deve prevalecer a vontade da maioria em detrimento da minoria.
 - (C) a máxima que preconiza que, sendo o direito financeiro uma especialidade baseada em técnicas contábeis, esse aspecto prevalece sobre o conteúdo axiológico da Constituição Federal.
 - (D) a competência privativa da União para legislar sobre matéria orçamentária, apesar da forma federativa de estado contemplada pela Constituição Federal, cabendo aos demais entes federados seguir os preceitos legais editados em âmbito federal.
 - (E) exceções ao princípio da “democracia fiscal”, entre os quais a validação da utilização de medida provisória e da lei delegada para tratar do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias.



77. Acerca do tema dos orçamentos, a Constituição Federal estabelece:
- (A) As leis do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais são de iniciativa privativa do Poder Executivo, exceto nos municípios e no Distrito Federal em que a iniciativa é geral.
 - (B) Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum, cabendo a uma comissão mista examinar e emitir parecer.
 - (C) As emendas ao projeto de lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas se indicarem os recursos necessários, admitidos os provenientes de anulação de despesas com dotação para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.
 - (D) As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação.
 - (E) O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual mesmo iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

78. São princípios orçamentários específicos ou setoriais:

- (A) legalidade orçamentária, exclusividade, universalidade e sinceridade orçamentária.
- (B) vinculação de receitas, sinceridade orçamentária, exclusividade e transparência.
- (C) legalidade orçamentária, exclusividade, vinculação de receitas e transparência.
- (D) federalismo, unidade, universalidade e sustentabilidade orçamentária.
- (E) sinceridade orçamentária, federalismo, legalidade orçamentária e anualidade.

79. Considere:

- I. Órgão de controle interno do Poder Executivo federal encontra-se autorizado a fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais mesmo em um Estado ou Município, sem que isso importe em ofensa ao pacto federativo ou usurpação de competência do Tribunal de Contas da União. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- II. A competência técnica do Tribunal de Contas do Estado, ao negar registro de admissão de pessoal, não se subordina à revisão pelo Poder Legislativo respectivo.
- III. Os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas, em homenagem ao princípio da proteção da confiança legítima.
- IV. O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público, desde que motivadamente e respeitado o princípio da colegialidade, pois exerce função judicante.

No que se refere à sistemática de controle interno e externo estabelecida na Constituição Federal, está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I e II.
- (B) I e III.
- (C) II e IV.
- (D) III e IV.
- (E) I, II e III.

80. Do regime de pagamentos dos débitos da Fazenda Pública, de acordo com a disciplina constitucional fixada para os precatórios, extrai-se que:

- (A) os créditos de natureza alimentar a ele submetidos não dependem de previsão orçamentária para serem liquidados.
- (B) a determinação de condicionantes e requisitos para o levantamento ou a autorização para depósito em conta bancária de valores decorrentes de precatórios judiciais, que não os constantes da norma constitucional aplicável, ofende, entre outros, o princípio da garantia de jurisdição efetiva.
- (C) é facultado ao credor da União, desde que previsto em lei federal, a oferta de créditos líquidos e certos que originalmente lhe são próprios ou adquiridos de terceiros reconhecidos pelo ente federativo ou por decisão judicial transitada em julgado para quitação de débitos parcelados ou débitos inscritos em dívida ativa do mesmo ente federativo.
- (D) é vedado à União assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente.
- (E) de acordo com o princípio da isonomia, ele se aplica aos pagamentos de obrigações de pequeno valor que as Fazendas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado, havendo, no entanto, tratamento privilegiado em relação a estas.